

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE 4144/90

Interessado: Paulo Sérgio Augusto

Assunto: Indicação do interessado para lecionar a disciplina "Psicologia da Educação" no IMES de São Manuel a

Relator: Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua

Parecer CEE nº 17/91

CTG "D" Aprovado em 12.12.90

Comunicado ao Pleno em 23.01.91

1. HISTÓRICO:

A direção do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Miguel submete ao Conselho a indicação de Paulo Sérgio Augusto para lecionar, a partir de 1º/8/90, a disciplina "Psicologia da Educação" junto ao Departamento de Educação do Curso de Letras.

A indicação está sendo feita em substituição 5.0 Professor José Benedito Dias Vieira, cujo pedido foi indeferido.

2. APRECIÇÃO:

O interessado possui o título de licenciado em Psicologia 1977, pela Faculdade Paulistana de Ciências e Letras e Psicólogo 1979, pela mesma instituição.

Exerceu função de monitor em 1975, junto às disciplinas: Exp/ IV- (Sensorial) e Psicologia Com. Animal, quando aluno do Curso de Graduação.

Participou de encontros, cursos de curta duração, extensão universitária etc., ligados a sua área de atuação.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, nos termos do artigo 9º da Deliberação CEE nº 15/89, autoriza-se Paulo Sérgio Augusto a ministrar a disciplina "Psicologia da Educação", no Curso de Letras, do Instituto Municipal de Ensino Superior de São Manuel, até o final do ano letivo de 1990, observado o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal.

São Paulo, 10 de outubro de 1990.

a) Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto dá Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário Rosendo Nogueira de Sá, José Machado Couto, Nicolau Tortamano e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em

- a) Consa. Elmara Lúcia de Oliveira Sonini**
Presidente